



MENSAGEM Nº 041 DE 20 DE maio DE 2024.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,



Cumpre-me, através do presente, encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2024 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e da outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de créditos adicional Especial para criação de fichas orçamentária na Secretaria Municipal de Turismo, a fim de operacionalizar recursos do convênio nº0733/2024, que tem como objeto a Reforma e Ampliação do Parque Municipal das Aguas Quente, onde por meio do convenio será empregado o montante de R\$ 2.342.323,53 (Dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) a titulo de repasse do Estado e R\$ 342.323,53 (Trezentos e Quarenta e Dois mil e Trezentos e Vinte e Três reais e Cinquenta e Três Centavos) a titulo de contrapartida.

Ressaltamos que esse Projeto de Lei atende as necessidades declaradas pela secretaria municipal de turismo e de acordo com convênio firmado junto ao Estado de Mato Grosso.

Portanto, conto com a atenção de todos os vereadores na aprovação deste Projeto de Lei, visto que o município necessita desta aplicação, a fim de dar suporte à Secretaria Municipal de Turismo em ações de ampliação e reforma do Parque Municipal Aguas Quente. Informo ainda, que as dotações a serem criadas serão para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente projeto de lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 20 de maio de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
DE MACEDO:  
30734037104

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 041 DE 20 DE maio DE 2024.

|                                                                     |  |  |
|---------------------------------------------------------------------|--|--|
| PROTOCOLO                                                           |  |  |
| CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT                              |  |  |
| nº <u>055</u> Livro: <u>26</u> Fis. <u>77</u> Data: <u>20/05/24</u> |  |  |
| Horas: <u>18:40</u>                                                 |  |  |
| <i>[Assinatura]</i>                                                 |  |  |
| FUNCIONÁRIO                                                         |  |  |

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial até o valor de R\$ 2.342.323,53 (Dois milhões e trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos) destinado a criar fichas orçamentarias no orçamento de 2024, ao qual será criado rubricas contábeis a fim de operacionalizar recursos oriundos de excesso de arrecadação da fonte de recursos 170100000, obtidos por celebração de convênio junto ao Estado de Mato Grosso, sendo alocados na Secretaria Municipal de Turismo, classificada e codificada sob a seguinte função programática:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
002 - COORDENACAO DE TURISMO  
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
695 - TURISMO  
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL  
1246 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DAS AGUAS QUENTE  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte - 1.7010000000  
R\$ 2.000.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
002 - COORDENACAO DE TURISMO  
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
695 - TURISMO  
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL  
1246 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DAS AGUAS QUENTE  
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte - 1.5000000000  
R\$ 342.323,53

Art. 2º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$



2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS), será coberto por meio de excesso de arrecadação no exercício de 2024, na fonte de recurso 1.7010000000 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DOS ESTADOS. Conforme CONVÊNIO N° 0733 /2024 em anexo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, e §3º, da Lei Federal nº4.320, de 17/03/1964.

Art. 3º - O Crédito aberto no Art. 1º, cuja importância perfaz o valor de até R\$ 342.323,53 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), será coberto por meio de anulação total ou parcial das dotações existentes no orçamento do corrente ano . De acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, conforme dotações abaixo:

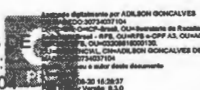
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
13 - CULTURA  
392 - DIFUSÃO CULTURAL  
0111 - CIDADE VIVA CIDADE CULTURAL  
2389 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO CONVÊNIOS  
ESTADUAIS CULTURA  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 1500  
R\$ 273.000,00  
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
003 - SETOR DE AEROPORTO  
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
695 - TURISMO  
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL  
2325 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AEROPORTO  
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 1500  
R\$ 69.323,53

Art. 4º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 e sua revisão 4.779 do (PPA), Lei nº 4.780 e sua revisão 4.715 de 2023 (LDO) e Lei nº 4.806 de 2023 (LOA).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 20 de maio de 2024.

ADILSON GONÇALVES  
MACEDO:  
3073403710



ADILSON GONÇALVES DE MACEDO  
Prefeito Municipal